



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 8 6 9

(28 DE ABRIL DE 1999)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras necessárias para a construção de muro de arrimo e contenção na Rua Mato Grosso, altura dos n.ºs. 475 e 483, Jardim Esperança, neste Município.

ARTIGO 2º - Ficam isentos ao pagamento de Contribuição de Melhoria os proprietários dos imóveis diretamente beneficiados com a execução da obra de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

[Handwritten signature]